

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



AMEI Jardim Guaçu inaugura primeira sala sensorial para inclusão de crianças com autismo

PÁG 04

São Vicente volta aos Jogos Regionais com delegação de peso

PÁG 05

Final do 1º XI Showdown de futebol movimenta São Vicente e entrega prêmios a jovens talentos

PÁG 06

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| EXPEDIENTES | 3 |
| NOTÍCIAS DA CIDADE | 4 |
| CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS | 7 |
| Decretos do Prefeito | 7 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 9 |
| Atos do Gabinete do Prefeito | 9 |
| Portarias do Prefeito | 9 |
| Despachos do Prefeito | 9 |
| Atos das Secretarias | 9 |
| Portarias | 9 |
| Despachos | 10 |
| Outros Atos | 11 |
| Seção de Pessoal | 12 |
| Seção de Editais | 15 |
| Seção de Licitações | 17 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 18 |
| Atos Normativos | 18 |
| Seção de Pessoal | 19 |
| Seção de Editais | 22 |
| Seção de Licitações | 22 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 23 |
| Atos Normativos | 23 |
| Atos da Mesa | 23 |
| Atos da Presidência | 23 |
| Resoluções | 23 |
| Decretos Legislativos | 23 |
| Atos Administrativos | 23 |
| Atos dos Secretários | 23 |
| Licitações | 23 |
| Pessoal | 23 |
| Demais Atos | 23 |

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

AMEI JARDIM GUAÇU INAUGURA PRIMEIRA SALA SENSORIAL PARA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO



A tradicional Festa Junina da AMEI Jardim Guaçu, realizada na última terça-feira (8), foi marcada por uma iniciativa inédita e significativa: a criação de uma Sala Sensorial especialmente para o evento. Pensada como uma ação de inclusão, a sala foi desenvolvida para acolher alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sensibilidade auditiva, permitindo que participassem da festa de forma segura e confortável.

A proposta surgiu diante da percepção de que eventos escolares, embora festivos, podem ser desafiadores para algumas crianças. O excesso de estímulos, como música alta, aglomerações e elementos visuais intensos, pode causar incômodos sensoriais. Por isso, a escola decidiu criar um ambiente mais tranquilo e adaptado, onde os alunos pudessem se regular e se sentir acolhidos durante a comemoração.

O espaço foi cuidadosamente planejado com iluminação suave, sons controlados e atividades sensoriais. Havia brincadeiras com orbeez (bolinhas de gel), água, materiais táteis e um tapete sensorial onde as crianças podiam andar descalças, sentindo diferentes texturas. A proposta era oferecer um refúgio lúdico e terapêutico em

meio à agitação da festa.

A idealização do projeto partiu de Stephane — Mãe Atípica, formadora da UACEP e mãe de uma criança com mielomeningocele e hidrocefalia. "Sou mãe atípica, e por isso, o olhar para a inclusão sempre pulsa em mim com força. Quando surgiu a oportunidade de criar uma sala sensorial na nossa escola, imaginei cada detalhe como se fosse para os meus próprios filhos. Pesquisei, criei um tapete sensorial com as próprias mãos e preparei cada cantinho da decoração com muito amor e intenção", explicou.

A inauguração da sala sensorial foi um momento emocionante para todos, especialmente para as famílias. Várias mães e pais relataram pela primeira vez a participação de seus filhos em eventos escolares, algo que antes parecia distante devido às dificuldades sensoriais que algumas crianças enfrentam em ambientes com grandes agitações, como as festas escolares.

Aline Rodrigues, mãe de uma aluna com TEA e TDAH, também participou da festa e relatou como a sala sensorial foi essencial para o bem-estar da filha. "Quando a Stephane contou sobre essa sala sensorial, minha filha quis ir direto pra lá, ela só saiu pra quadrilha e já voltou. Pra ela é um alívio ter essa sala, com menos barulho. E nós, como família, nos sentimos muito bem acolhidos", afirmou.

A criação da Sala Sensorial proporcionou um ambiente mais adequado e acessível para alunos com necessidades específicas. O espaço foi pensado especialmente para crianças com autismo e outras condições sensoriais, oferecendo um local tranquilo onde pudessem se regular, se concentrar e participar das atividades de forma confortável. A iniciativa busca garantir a integração plena de todos os estudantes, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e respeitoso.

SÃO VICENTE VOLTA AOS JOGOS REGIONAIS COM DELEGAÇÃO DE PESO

Depois de três anos, São Vicente está de volta aos Jogos Regionais da 1ª Região com uma delegação robusta e repleta de talento. Entre os dias 10 e 20 de julho, a cidade marcará presença na tradicional competição, que será sediada em São Bernardo do Campo, em São Paulo. Ao todo, serão 120 representantes vicentinos, entre atletas e comissões técnicas, disputando 11 modalidades esportivas.

Com o apoio da Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor), essa volta será marcada pela organização, estrutura e confiança em quem veste as cores da cidade com orgulho. O torneio é uma das principais vitrines do esporte paulista e funciona como classificatória para os Jogos Abertos do Interior, que ocorrerão de 2 a 14 de outubro, no município de São José do Rio Preto.

A expectativa da equipe técnica é alta. Isso porque São Vicente possui histórico de conquistas em edições anteriores e, mais do que isso, é reconhecida por revelar talentos que brilham dentro e fora do município.

“São Vicente é um berço de atletas, tanto que vários outros municípios competem, em alto nível, com atletas vicentinos. Ainda assim, nossa delegação vem forte e muito bem assessorada por uma comissão técnica competente, que os preparou para brilhar nessa competição. A Prefeitura de São Vicente e a Secretaria de Esportes estão juntas nessa jornada para que os atletas e treinadores tivessem transporte adequado, bem como a alimentação. Toda a delegação estará com uniformes novinhos em folha, com shorts, meiões, camisas, agasalhos, entre outros, todos fornecidos pela Prefeitura e a Sespor, mostrando para todo o estado de São Paulo o brilha-

tismo do esporte vicentino”, destacou o secretário de Esportes e Lazer, Professor Wanderson Barra.

Modalidades com participação vicentina:

- * Basquetebol (livre – masculino);
- * Basquete 3x3 (livre – masculino);
- * Futebol (até 20 anos – masculino);
- * Futebol (livre – feminino);
- * Futsal (livre – feminino);
- * Futsal (livre – masculino);
- * Ginástica Rítmica (até 14 anos – feminino – individual);
- * Tênis de mesa (livre – feminino);
- * Tênis de mesa (livre – masculino);
- * Vôlei de praia (livre – feminino);
- * Voleibol (livre – feminino).



FINAL DO 1º "X1 SHOWDOWN" DE FUTEBOL MOVIMENTA CIDADE E ENTREGA PRÊMIOS A JOVENS TALENTOS

A Arena Humaitá foi o palco para as épicas finais do 1º Torneio X1 Showdown, realizadas na noite desta terça-feira (8). Com arquibancadas lotadas, clima de decisão no ar e corações acelerados dentro e fora do campo, o evento foi decidido nas categorias sub-8, sub-15, open-18 e feminino, em duelos emocionantes que misturaram suor, técnica e paixão pelo esporte.

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer (Sespor), premiou os vencedores com medalhas e troféus, mas a maior conquista esteve na trajetória de cada atleta. O evento nasceu com a proposta de levar o futsal de base e a modalidade X1 para dentro das comunidades e entregou muito mais do que títulos. A energia dos presentes era quase palpável, e a vibração da torcida ecoava com cada drible, defesa ou chute. Foi uma mistura de nervosismo e entusiasmo. As crianças e jovens jogaram como profissionais, e o grito da arquibancada carregava alma.

O secretário de Esporte e Lazer, Wanderson Barra, emocionado, subiu ao microfone para agradecer e destacar o simbolismo daquele momento. “O prefeito Kayo Amado nos deu uma missão: o que estiver na praia, levaremos para as comunidades. Hoje, no Humaitá, estamos fazendo história. Quero agradecer a toda equipe da Secretaria de Esportes e Lazer, que trabalhou com garra para que tudo isso fosse possível. E claro, parabéns aos nossos atletas, que deram show em quadra. A cidade tem muito orgulho de vocês”.

Na categoria sub-8, a dupla do Gremetal, Enzo Torres e Lorenzo de Almeida venceram o CT Real Vicentino por 1 a 0, conquistando não só o troféu, mas, também, toda a plateia. “Foi um jogo maravilhoso. Joguei com tudo”, disse Enzo, enquanto seu parceiro Lorenzo também comentou: “O jogo foi bem difícil, mas no final, deu tudo certo”. A mãe de Lorenzo, Alice Almeida, visivelmente orgulhosa, fez questão de registrar: “O Lorenzo nem é goleiro, mas veio ajudar o amigo. Isso é esporte. Viemos do Guarujá só para participar. Estou muito orgulhosa”.

Na categoria sub-15, a taça ficou com a equipe Abraço Amigo 3, formada pelos amigos Alan Peres e Nicolas Amorim, que venceram o Abraço Amigo 1 por 3 a 0. Alan, o goleiro, fala com confiança: “A gente se

entendeu bem e trouxe a vitória para casa”. Nicolas, emocionado, agradeceu ao irmão, a Deus e ao pai, Givanildo Amorim, que retribuiu: “Felizão. Ele é minha inspiração. Tudo o que eu puder fazer para ele seguir essa carreira, eu farei”.

O jogo mais tenso da noite foi na categoria open-18, decidida nos pênaltis (Showdown). Após empate em 1 a 1 no tempo regulamentar, a dupla MC, Cleber Fernandes e Matheus Souza, levou a melhor sobre a AFC por 1 a 0 nos pênaltis. A vitória teve gosto de infância e memória afetiva. “Eu cresci aqui, nesse bairro. Joguei bola nessa quadra quando era de areia. Hoje, ver isso tudo organizado, com a comunidade aqui torcendo, é muito gratificante”, declarou Cleber. Já Matheus destacou o trabalho em equipe: “Éramos a zebra do campeonato. Treinamos juntos a semana toda e ganhamos com alma”.

Se alguém achou que o show estava completo, foi surpreendido pelo espetáculo das meninas. Na categoria feminina, a dupla As Mais Mais, formada por Maria Eduarda (Duda Xavier) e Mariana Gabrieli, venceu As Tranqueiras por 3 a 2 nos pênaltis, após empate em 1 a 1. Duda, que atualmente joga pelo sub-20 do Santos, destacou a importância de eventos como esse para o crescimento do futebol feminino: “É a minha cidade, o lugar onde eu nasci. É muito especial estar aqui, jogando com as meninas e vendo esse incentivo acontecer de verdade”. Já Mariana emocionou-se ao descrever a conquista: “É a primeira edição, e poder estar representando o futebol feminino nesse momento é muito especial. Me sinto muito feliz”.

Ao fim das partidas, os campeões foram premiados, mas o espírito de conquista se estendeu a todos os participantes. A Sespor parabenizou não apenas os primeiros colocados, mas, também, os segundos, terceiros e cada atleta que entrou em quadra.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6856, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00028496/2025-83

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 788.901,00 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e um reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|---|----------------|
| 02.01.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 90.000,00 |
| 02.03.01.08.244.0072.2253.05.511.00020.3.3.50.39.00 | R\$ 80.000,00 |
| 02.10.01.02.061.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 3.000,00 |
| 02.12.01.15.451.0005.2019.01.110.000.3.3.90.39.00 | R\$ 50.000,00 |
| 02.12.01.15.451.0049.1029.01.110.000.4.4.90.39.00 | R\$ 4.701,00 |
| 02.13.01.26.782.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 13.000,00 |
| 02.14.01.23.695.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 14.000,00 |
| 02.17.01.23.691.0005.2019.01.110.000.3.3.90.39.00 | R\$ 250.000,00 |
| 02.18.01.10.122.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 40.000,00 |
| 02.18.01.10.301.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 70.000,00 |
| 02.18.01.10.302.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 130.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| 02.18.01.10.305.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 32.000,00 |
| 02.22.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 200,00 |
| 02.23.01.18.541.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 12.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 788.901,00 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

| | |
|---|----------------|
| 02.02.01.11.331.0003.2013.01.110.000.3.3.90.39.00 | R\$ 202.000,00 |
| 02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.000.3.3.90.46.00 | R\$ 432.200,00 |
| 02.03.01.08.244.0072.2253.05.511.00000.3.3.90.39.00 | R\$ 80.000,00 |
| 02.12.01.15.451.0049.2132.01.110.000.3.3.90.39.00 | R\$ 4.701,00 |
| 02.13.01.11.331.0003.2013.01.110.000.3.3.90.39.00 | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6857, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00028543/2025-99

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do

art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 103.800,03 (cento e três mil, oitocentos reais e três centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|----------------|
| 02.05.01.12.846.0008.0019.92.20 0.0007.3.3.90.93.00 | R\$ 103.800,03 |
|--|----------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Convênio Transporte Escolar – Estado

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 200.0007

Valor: R\$ 103.800,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6858, DE 08 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00028319/2025-05

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 02.15.01.16.482.0039.1016.05.100. 2058.4.4.90.51.00 | R\$ 2.740.000,00 |
|--|------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ministério das Cidades – Convênio 965735/2024 – Urbanização e Qualificação do Bugre/Miau

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 100.2058

Valor: R\$ 2.740.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6859, DE 10 DE JULHO DE 2025
Institui regra de transição para fins de pagamento do Adicional de Produtividade Tributária - APT de que trata a Lei Complementar n.º 1.196, de 13 de maio de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00018771/2025-51

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º A apuração e o pagamento do Adicional de Produtividade Tributária - APT de que trata a Lei Complementar n.º 1.196, de 13 de maio de 2025, aos integrantes do Quadro do Pessoal da Administração Tributária, serão regulados pelo Decreto n.º 2.076-A, 30 de maio de 2005, até que sobrevenha norma específica para sua regulamentação.

Parágrafo único. Para fins do caput, deverão ser observados:

I - os limites remuneratórios, percentuais e de pontuação fixados em lei ao APT-Individual;

II - a inaplicabilidade ao APT-Coletivo, cuja concessão dependerá de regulamentação específica em ato próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2025 até o dia 31 de agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 888/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração e Finanças no Memorando 028/DAF/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00028547/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1160/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 2836/25, firmada com a Contratada RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Cristian de Oliveira Rocha Arruda

– Registro: 63990;

II – Fiscal Suplente: Vinícius Santos Rocha – Registro: 66090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 922/SEGES/2025

Delega competências ao Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão, altera a Portaria SEGES n.º 992, de 28 de julho de 2022, e dá outras providências.

Proc. SEI n.º 10557/2024-75

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 130, II, “f”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º-A, da Portaria SEGES n.º 992, de 28 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º-A. Delegar ao Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP competências para:

I – autorizar o apostilamento da vida funcional de servidores efetivos, para averbar tempo de serviço anterior para fins de:

- a) aposentadoria;
- b) adicionais temporais;
- c) incorporações de diferença de cargos;
- d) progressão horizontal;
- e) licença-prêmio;

II – dar posse aos servidores efetivos ou comissionados, subscrevendo os respectivos termos;

III – firmar contratos de trabalho elaborados com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de julho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA N.º 02/SEGOV/2025**

Designa servidores da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica. Proc. n.º 3551009.401.00027833/2025-15

TANIARA TORRES, Secretária Municipal de Governo em Substituição, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Governo, conforme abaixo discriminados, os seguintes servidores:

- I - Objeto: Água Mineral em Galão de 20 L.
Solicitação de Registro de Preços n.º 9/2025
Processo Adm. n.º 2836/2025,
Processo de Compras n.º 80/2025,
Pregão Eletrônico n.º 40/2025,
Ata de Registro de Preços n.º 42/2025,
Solicitação de Compras n.º 1283/2025,
Empenho n.º 8417/2025 (Ordinário),
Autorização de Fornecimento n.º 1088/2025,
Fornecedor: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda.-ME.
- II - Objeto: Água Mineral sem Gás – Garrafa Plástica 510 ml.
Solicitação de Registro de Preços n.º 9/2025
Processo Adm. n.º 2836/2025,
Processo de Compras n.º 80/2025,
Pregão Eletrônico n.º 40/2025,
Ata de Registro de Preços n.º 43/2025,
Solicitação de Compras n.º 1281/2025,
Empenho n.º 8416/2025 (Ordinário),
Autorização de Fornecimento n.º 1084/2025,
Fornecedor: Natalino & Natalino Ltda.
- III - Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.º 60.504;
- IV - Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 2025.

TANIARA TORRES

Secretária Municipal de Governo em Substituição

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. SEI n.º 21.834/2025-56. Interessados: Lucilene Mange; Valéria Maria de Oliveira; Valdelice Silva Novais Neta; Anderson Tirlone Reis; Jair Mendonça de Jesus; Júlio Cezar de Jesus Gualberto; Aparecido Cassiano Miranda; Isadora Carolina Aragoni Pedroza. Assunto: e-TC 16447.989.21, Admissão Inicial de Pessoal – Concurso Púb. Edital 01/2019 – Exercício 2020. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Advs. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP n.º 139.048, Sandra Aparecida Prates - OAB/SP n.º 403.797; Ângela Meire de Salvi Aragoni Santos - OAB/SP n.º 228.996).

Proc. SEI n.º 26.942/2025-15. Interessado: Gabriel Oliveira Silvério. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 28.427/2025-70. Interessado: Nathália Martins Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO 2025

A diretoria executiva do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes de São Vicente (CMDCA) convoca seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Educação de São Vicente – SEDUC, situada na Avenida Capitão-Mor Aguiar n.º 798, Centro de São Vicente.

Pautas:

Devolutivas das Comissões Permanentes;

1º Seminário Municipal de Atuação do Conselho Tutelar;

Informes da Mesa Diretora;

Comissão de Averiguação de Denúncias;

Informes do Conselho Tutelar;

Informes Gerais.

Certos de contarmos com vossa presença, agradecemos pela atenção dispensada.

São Vicente, 07 de julho de 2025

JACKSON NUNES

Presidente do CMDCA-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. JOSEFA EUGENIA SANTOS CARVALHO CPF n.º XXX.131.918XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 34931/2023 - Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. CARLA HELENA CORREA CPF n.º XXX.176.888-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 38195/2023 - Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. NATASHA VITAL PINHEIRO CPF n.º XXX.840.338-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 1430/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA CPF n.º XXX.131.568-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está

assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 2190/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VANESSA ANDRADE BELEM CPF n.º XXX.084.768-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 2185/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. DESIRE COLICHINI CPF n.º XXX.152.508-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 2186/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. ANDRÉ LUIS HENRIQUE BERNARDO DA SILVA CPF n.º XXX.519.838-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 1406/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e

Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas

NOTIFICAÇÃO NOTA MÍNIMA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LAURA CORREIA BULHÕES, CPF n.º XXX.799.808-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 26865/2023 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES, CPF n.º XXX.342.708-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 4585/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. BEATRIZ ALVES BRASIL, CPF n.º XXX.205.178-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 742/2023 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente

à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. ARIANA MORAES DA ANUNCIACÃO, CPF n.º XXX.098.942-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 3805/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. THIAGO HENRIQUE TOBAL, CPF n.º XXX.960.428-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 4588/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 às 17 horas de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

PORTARIA N.º 878/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de julho de 2025, a Portaria SEAD n.º 520, de 17 de março de 2021, que designou Tatiane Simões de Oliveira, Reg. n.º 60.799, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 907/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas
através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março
2021, e tendo em vista o constante no Processo
Administrativo n.º 3551009.401.00028168/2025-87,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 04 de julho de
2025, Enilda Lopes Caldas de Castro, Reg. n.º 66.013,
do cargo de Enfermeiro.

II – Revogar a alínea “d”, do inciso I, da Portaria
SEGES n.º 236, de 18 de fevereiro de 2025

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de julho de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 917/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4
de março de 2021, e considerando o constante nos
processos administrativos n.ºs 851/2023, 1955/2025,
17988/2025, 23851/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2025, para os
cargos constantes no Quadro Permanente de
Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei
Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de
1.999:

I – Analista de Procuradoria: Francisco Chagas
Holanda, documento n.º XXX.945.168-XX;

II – Analista de Sistemas: Eduardo Santos Andrade,
documento n.º XXX.934.988-XX;

III – Assistente-Técnico de Gestão: Marcia Guaraldo
Rodrigues de Oliveira, documento n.º XXX.177.448-
XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de julho de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025-SECULT

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado final dos habilitados do Edital n.º 05/2025 – SECULT – Edital de Chamamento Público para grupos interessados em participar do 13º Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente:

Corte Francesa
Junina São Pedro
Junina Tia Bola
Junina Tia Tânia
Junina Tia Valdelice
Junina Tradição
Junina Tralálá
Paixão Caiçara
Quadrilha Junina AndyAngel
Quadrilha Junina Tio Cris

A Secretaria de Cultura convoca os representantes legais das Quadrilhas Juninas habilitadas a comparecerem, ao Espaço Multicultural, localizado na Praça 22 de Janeiro, s/n, Centro – São Vicente/SP, no dia 04 de julho de 2025, a partir das 18 horas, para assinatura do Termo de Execução Cultural. São Vicente, 3 de julho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 049/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento

de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 049/2025

| Placa | Auto de Infração | Código de Infração | Data da Infração |
|----------|------------------|--------------------|------------------|
| FHN 8854 | K870276353 | 60501 | 12/05/25 |
| GFE 4D56 | K870273913 | 76331 | 15/05/25 |
| DPK 8I02 | K870278658 | 73400 | 14/05/25 |
| DUV 1F28 | S831053319 | 58196 | 14/05/25 |
| ESO 2F00 | S831056157 | 60501 | 16/05/25 |
| BYX 5F70 | S831055678 | 60501 | 14/05/25 |
| EOZ 8I69 | K870274062 | 60501 | 15/05/25 |
| CXN 9B72 | K870271000 | 60501 | 15/05/25 |
| EOO 3D08 | K870274061 | 60501 | 15/05/25 |
| DCE 3B94 | K870101912 | 51851 | 15/05/25 |
| GER 9J02 | K870269609 | 73400 | 15/05/25 |
| DWP 2I90 | S831053365 | 56731 | 14/05/25 |
| QNB 1E04 | H710283104 | 74550 | 12/05/25 |
| DLD 6H69 | K870274837 | 73400 | 15/05/25 |
| DLH 1I55 | S831055774 | 73400 | 16/05/25 |
| EKA 1I69 | K870103320 | 73400 | 15/05/25 |
| GCN 4F9 | K870270962 | 60501 | 15/05/25 |
| SSY 1F37 | K870269582 | 60501 | 14/05/25 |
| DHE 4I89 | S831056219 | 60501 | 19/05/25 |

| | | | |
|----------|------------|-------|----------|
| QNB 1E04 | X810160545 | 60503 | 13/05/25 |
| TMI 5H81 | S831054269 | 76331 | 19/05/25 |
| DOK 8531 | K870274791 | 66531 | 20/05/25 |
| CSF 1310 | S831057670 | 51851 | 22/05/25 |
| CSF 1310 | S831057671 | 65992 | 22/05/25 |
| DEU 1797 | S831057722 | 58433 | 22/05/25 |
| FGQ 0C37 | H710283313 | 74550 | 15/05/25 |
| FHL 5916 | K870271672 | 65992 | 18/05/25 |
| EPE 1J19 | S831057674 | 58433 | 22/05/25 |
| FGP 4550 | S831054239 | 65992 | 18/05/25 |
| FGP 4550 | S831054222 | 73400 | 18/05/25 |
| ESZ 7508 | K870104307 | 66532 | 22/05/25 |
| FAG 4G49 | S831053388 | 58196 | 16/05/25 |
| AYM 4G30 | K870279262 | 58433 | 16/05/25 |
| DAL 1C38 | S831057634 | 51851 | 21/05/25 |
| FHL 5916 | K870271670 | 58196 | 18/05/25 |
| FED 8A06 | K870103425 | 58433 | 15/05/25 |
| RMU 6C02 | S831053970 | 76331 | 19/05/25 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 049/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários,

exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 049/2025

| Placa | Auto de Infração | Código de Infração | Data da Infração | Valor |
|-----------|------------------|--------------------|------------------|--------|
| CLA 5111 | K870230562 | 51852 | 17/03/25 | 195,23 |
| FTC 5F58 | S831044757 | 58433 | 22/03/25 | 195,23 |
| EGS 6555 | K870255317 | 76331 | 16/03/25 | 293,47 |
| FGO 2E12 | S831044491 | 65992 | 22/03/25 | 293,47 |
| FGO 2E12 | S831045022 | 65992 | 22/03/25 | 293,47 |
| FXU 8F68 | K870230625 | 60502 | 17/03/25 | 293,47 |
| ESB 5E97 | K870255457 | 65992 | 17/03/25 | 293,47 |
| ESB 5E97 | K870255456 | 73400 | 17/03/25 | 130,16 |
| PWZ 2B37 | K870259049 | 58433 | 17/03/25 | 195,23 |
| TKO 8E79 | K870255310 | 60501 | 15/03/25 | 293,47 |
| FII 6F67 | K870252584 | 73400 | 15/03/25 | 130,16 |
| CHH 6A55 | K872477225 | 51851 | 16/03/25 | 195,23 |
| PWO 04D83 | S831043718 | 60501 | 25/03/25 | 293,47 |
| RUK 2D95 | K870259708 | 58433 | 16/03/25 | 195,23 |
| EQC 4471 | S831044705 | 58512 | 22/03/25 | 130,16 |
| FHB 2E24 | K870251685 | 72422 | 16/03/25 | 130,16 |
| SVF 5A49 | S831045044 | 73400 | 23/03/25 | 130,16 |
| FYS 4054 | K870251656 | 72422 | 16/03/25 | 130,16 |
| GGB 8930 | K870252791 | 58433 | 16/03/25 | 195,23 |
| GIB 3I35 | S831041362 | 58196 | 22/03/25 | 880,41 |
| FCS 5I22 | S831045052 | 73400 | 23/03/25 | 130,16 |
| DGE 2J20 | G620011544 | 55412 | 24/03/25 | 195,23 |
| FVV 2F69 | K870235502 | 60501 | 17/03/25 | 293,47 |
| EOY 2F98 | S831044546 | 73400 | 24/03/25 | 130,16 |
| EOY 2F98 | S831044545 | 60501 | 24/03/25 | 293,47 |
| DLH 1F47 | S831041375 | 58196 | 22/03/25 | 880,41 |
| FLP 8J57 | S831045005 | 73400 | 22/03/25 | 130,16 |
| FLP 8J57 | S831045006 | 60501 | 22/03/25 | 293,47 |
| ECD 9751 | K870255468 | 73400 | 17/03/25 | 130,16 |
| CNU 1451 | G620011516 | 55412 | 23/03/25 | 195,23 |
| EGF 4819 | K870259659 | 56650 | 17/03/25 | 130,16 |
| SWL 7H79 | K870235472 | 60501 | 17/03/25 | 293,47 |
| ERA 8G02 | S831044906 | 51851 | 24/03/25 | 195,23 |
| FXE 0J34 | K870252624 | 58433 | 15/03/25 | 195,23 |

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 74/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/23/SEMOB – PROC. ADM. N.º 13.607/23. Objeto: Recebimento de documento de arrecadação municipal (multas de trânsito e taxas administrativas de prestação de serviços e outros. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco do Brasil S.A. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste de Tarifa. Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 03/07/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 10 de julho de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/25 – PROC. ADM. N.º 3.151/25. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 47/25 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 10 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 66/25 – PROC. ADM. N.º 3.180/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: Farmausa Pharmaceutical Ltda., CNPJ 37.124.240/0001-08. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição da medicação importada não padronizada, para atendimento de ação judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) meses. Autorização de Serviço n.º 1187/25, no valor total de R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais). Just.: Art 75, II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de julho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 170/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/25 – EDITAL N.º 10/25 – PROC. ADM. N.º 11.637/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Construmix Depósito de Materiais de Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição

de materiais de construção, para utilização na conservação e pequenos reparos nos equipamentos públicos da Secretaria da Saúde, Secretaria de Gestão e Secretaria de Imprensa e Comunicação Social do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/07/25 a 10/07/26. Valor Total: R\$ R\$ 388.377,96 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

EXTRATO DE ATA N.º 171/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/25 – EDITAL N.º 10/25 – PROC. ADM. N.º 11.637/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: H.S. Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, para utilização na conservação e pequenos reparos nos equipamentos públicos da Secretaria da Saúde, Secretaria de Gestão e Secretaria de Imprensa e Comunicação Social do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/07/25 a 10/07/26. Valor Total: R\$ R\$ 7.094.575,68 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente



Revogação de portaria de nomeação:

| Portaria n.º | revoga o item | que nomeou o(a) candidato(a) | para o cargo de |
|--------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 46/2025 | "I-a" da portaria n.º 43/2025 | GABRIELA RICHETTI BALACESCU | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 46/2025 | "I-b" da portaria n.º 43/2025 | DAVID EDER BENTO NEVES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 46/2025 | "I-c" da portaria n.º 43/2025 | CLAUDIANE FERREIRA DE SANTANA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 45/2025 | "I-a" da portaria n.º 42/2025 | LUCAS DOS SANTOS | PROGRAMADOR DE SISTEMAS |
| 45/2025 | "II-a" da portaria n.º 42/2025 | TAINARA APARECIDA LIMA CELESTINO | TECNICO DE RECURSOS HUMANOS |

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 14 e 15 de julho de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 15/07/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Class. | Nome | Documento | Portaria |
|--------|--------------------------------------|----------------|----------|
| 22º. | MAYARA ERNANDES NASCIMENTO SILVA | ***.109.188-** | 48/2025 |
| 23º. | IRIS DE SOUZA SANTOS | ***.920.458-** | 48/2025 |
| 24º. | MARCELLA CAROLINE DE AZEVEDO LEITE | ***.913.818-** | 48/2025 |
| 25º. | CHRISTIAN DOS SANTOS COSTA FERNANDES | ***.355.088-** | 48/2025 |

PROGRAMADOR DE SISTEMAS

| Class. | Nome | Documento | Portaria |
|--------|--------------------------|----------------|----------|
| 3º. | ROBERTO BATISTA TEIXEIRA | ***.123.798-** | 47/2025 |

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



**Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente**

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Class. Nome
3º. STEPHANIE CAMPOS RAINHO

Documento
***.555.378-**

Portaria
47/2025

TÉCNICO DE COMPRAS

5º. CANDIDATA INFORMOU PREVIAMENTE A RENÚNCIA DA VAGA
6º. GABRIEL CARVALHO BARRADA

47/2025

São Vicente, 08 de julho de 2025

Vera Lúcia Rodrigues Duarte
Superintendente



Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
 - Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- RG
- ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:**
- CPF (não é necessário se já constar no RG)
 - CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
 - Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
 - Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
 - Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
 - Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)
 - Comprovante de vacinação COVID
 - Currículo para o cargo de Assistente Administrativo

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 516 - Publicada em 10/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do servidor a seguir, em seu respectivo cargo:

Primeiro Ano de Efetivo Exercício

| Reg. | Nome | Cargo |
|------|---------------------|---------------------------|
| 147 | Rafael Alves Amorim | Assistente Administrativo |

São Vicente, 8 de julho de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 10/07/2025 14:54:50 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KLG9W-HYUNV-94B6P-NRJEW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 10/07/2025 14:54 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.113.35.30 | Não disponível |
| Autenticação | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login | |
| fRqxxHEEhXbQnaF3UroUWxXwIXvPTNHPvPINfMHmAWo= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/KLG9W-HYUNV-94B6P-NRJEW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>